



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 136/53, de 26 de junho de 1953.

“Autoriza pagamento aluguel do Tiro de Guerra 85”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento do aluguel mensal da sede do Tiro de Guerra 85, desta cidade, podendo para isso, dispendir até a quantia anual de seis mil cruzeiros (Cr\$6.000,00).

Art. 2º. Para ocorrer à despesa de que trata o artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de seis mil cruzeiros (Cr\$6.000,00), para o corrente ano, devendo nos anos seguintes, sair a respectiva verba no Orçamento Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 26 de junho de 1953.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

(a) Wanda Pereira Lino

Secretária